

Modernização de Administração Pública
(Doc. enviado pelo Governo ao CES em 4 JUL 2005)

1. Principais opções estratégicas de desenvolvimento da Administração Pública

1.1. A modernização da Administração Pública é uma componente essencial da estratégia de desenvolvimento para o País que o Governo está a conduzir. Tal modernização deve contribuir para a consolidação sustentada das finanças públicas.

Não se trata de fazer uma mítica "grande reforma da Administração Pública", mas de conduzir um processo reformador feito de passos positivos, firmes e consequentes, para alcançar uma Administração eficaz que sirva bem os cidadãos, as comunidades e as empresas, à altura do que se espera de um Estado moderno.

Tais propósitos reformadores, começaram a ser concretizados, mas não deixam de se inserir num quadro estratégico de desenvolvimento, com um horizonte de médio e longo prazo, que os oriente em função de opções fundamentais para a Administração Pública do Século XXI.

A urgente necessidade de fazer face ao desequilíbrio das finanças públicas obrigou o Governo a tomar algumas medidas relativas à Administração Pública, em alguns domínios, em particular no plano da reestruturação dos serviços e em alguns aspectos da gestão da função pública. Tais medidas são consonantes com o seu pensamento, plasmado no Programa do Governo. Pese embora a urgência com que foram tomadas, elas enquadram-se nas perspectivas do Governo para a evolução a imprimir à Administração do Estado, e que estão para além do esforço, de curto prazo, de reequilíbrio das finanças públicas.

Trata-se sobretudo de preparar o futuro da Administração Pública sob novos paradigmas: reforçando a mutação de uma Administração marcada por um paradigma procedimental para uma Administração Pública inspirada pelo paradigma da gestão, com respeito pelo Direito e cumprindo as políticas sufragadas pelos cidadãos.

As opções estratégicas apontam para um Estado e uma Administração Pública mais eficientes e ajustados aos recursos do País. Apontam para uma Administração Pública menos produtora, no caso de certos serviços, e mais reguladora e fiscalizadora, mais próxima dos cidadãos e assegurando eficazmente o exercício dos seus direitos.

As opções estratégicas devem mobilizar e envolver activamente os trabalhadores da Administração Pública, promovendo o prestígio do exercício de funções públicas e reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento do País e para a sua competitividade e relevância internacionais.

1.2. O desenvolvimento da Administração Pública deve orientar-se pelas seguintes

principais **Opções Estratégicas:**

- a) A descentralização da Administração Pública para a tornar mais próxima dos cidadãos;
- b) A racionalização dos serviços desconcentrados do Estado conferindo-lhes uma base territorial correspondente às NUT's II;
- c) A integração, a níveis adequados, dos serviços locais da Administração Central em soluções de "balcão único";
- d) A diminuição das estruturas da Administração Central;
- e) O desenvolvimento da gestão por objectivos;
- f) As reformas dos sistemas de gestão financeira, articulando-os com os mecanismos de planeamento e de controlo e aumentando a autonomia dos dirigentes e a sua responsabilização;
- g) A reconsideração das soluções organizatórias da Administração Central, de modo a torná-las mais adequadas aos objectivos de uma Administração moderna, virada para o funcionamento em rede e para a organização em função de projectos;
- h) O desenvolvimento das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação com impacto essencial na estruturação da Administração Central, nos principais domínios da gestão, na relação entre serviços e sistemas de informação, na relação entre a Administração, os cidadãos e as empresas;
- i) O desenvolvimento dos mecanismos regulatórios;
- j) A recondução dos serviços públicos aos tipos gerais fixados, eliminando progressivamente os regimes especiais não justificados;
- k) O desenvolvimento de mecanismos de concessão, de parceria com os sectores social e privado, e a externalização de funções e actividades;
- l) O aumento da flexibilidade das estruturas internas dos serviços;
- m) A avaliação periódica dos serviços, tendo como critérios o grau de satisfação dos utentes, a racionalidade económica, a eficácia e a eficiência da gestão e o cumprimento da lei;
- n) A aproximação do regime jurídico de exercício de funções públicas ao regime do contrato individual de trabalho, particularmente nos domínios que não se prendam directamente com o exercício de funções de soberania ou poderes de autoridade, por forma a criar condições de maior igualdade nas condições de trabalho entre trabalhadores do sector público e do sector privado;
- o) O reforço da avaliação de desempenho como forma de distinguir pelo mérito demonstrado no exercício de funções;
- p) A associação dos mecanismos remuneratórios ao reconhecimento do mérito;
- q) O desenvolvimento de uma política remuneratória de aproximação progressiva às práticas remuneratórias existentes noutros sectores da sociedade, tendo em consideração os níveis habilitacionais, o percurso profissional e a complexidade das funções;
- r) O reforço da mobilidade dos funcionários públicos para corrigir assimetrias existentes;
- s) A diminuição progressiva do número de funcionários públicos;
- t) O aumento da qualificação da função pública através do recrutamento possível de recursos qualificados, com efeito no seu rejuvenescimentos, e do desenvolvimento de mecanismos de formação permanente;
- u) A simplificação dos mecanismos de gestão dos recursos humanos;

- v) A valorização das condições de exercício das funções dirigentes, aumentando a sua profissionalização, a sua neutralidade perante as mutações de natureza política, a isenção e transparência nos processos de selecção, a avaliação do seu desempenho, o reforço da responsabilidade dos dirigentes e da sua autonomia de actuação, no quadro legal e em função dos objectivos fixados;
- w) O desenvolvimento de uma cultura de risco e concorrência em certos domínios da administração, onde e quando tal se mostre útil e adequado a aumentar a liberdade de escolha dos cidadãos.

2. Principais áreas de intervenção

A modernização da Administração Pública incidirá particularmente nos seguintes domínios:

- a) Reestruturação da Administração Central do Estado;
- b) Reforma do Regime da Função Pública;
- c) Modernização administrativa;
- d) Modernização da gestão pública;
- e) Desenvolvimento da Administração Electrónica.

3. Reestruturação da Administração Central do Estado

3.1. O **Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado** tem como objectivo a promoção da cidadania, o desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, a diminuição do número de serviços de administração directa e de institutos públicos que a constituem e dos recursos a eles afectos, designadamente o número de efectivos da função pública que neles exercem funções.

3.2. O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, baseia-se nos seguintes **princípios**:

- a) Avaliação das actuais funções do Estado com vista à determinação das que devem manter-se, extinguir-se ou serem transferidas para outras entidades públicas ou privadas;
- b) Desconcentração de funções de forma a aproximar a Administração Central dos cidadãos, empresas e comunidades e a permitir que as decisões sejam tomadas o mais próximo possível daqueles a que dizem respeito;
- c) Descentralização de funções para a Administração Local, em particular nos domínios da administração prestadora de serviços, designadamente nos sectores da educação e da saúde, sem quebra dos princípios e mecanismos que visam o controlo da despesa pública e reservando para a Administração Central as funções normativa, de planeamento e orçamentação global e de fiscalização, auditoria e controlo;
- d) Diminuição das estruturas administrativas, conjugada com a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e empresas;
- e) Simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos.

3.3. A **reestruturação dos serviços desconcentrados de nível regional** visa designadamente a sua conformação ao quadro territorial das NUT II.

3.4. A **reestruturação dos serviços desconcentrados subregionais e locais** é conduzida:

- a) Através da criação balcões únicos que permitam combinar um atendimento de proximidade com a racionalização de serviços públicos existentes a esses níveis;
- b) Através da promoção da polivalência de serviços públicos, sempre que a dimensão da procura de um serviço não justifique a sua manutenção.

3.5. Na reestruturação dos serviços centrais dos Ministérios, dar-se-á especial atenção à **organização de serviços de partilha de funções e actividades comuns**, designadamente no âmbito das Secretarias-Gerais.

3.6. A organização de serviços de partilha de funções e actividades comuns referida no número anterior tem como objectivo, designadamente, a concentração nesses serviços, aos níveis considerados adequados, de actividades como:

- a) Recrutamento e gestão de recursos humanos;
- b) Gestão orçamental e financeira;
- c) Gestão de sistemas de informação e de comunicação;
- d) Formação de recursos humanos;
- e) Tratamento e conservação de documentação;
- f) Relações internacionais;
- g) Edições gráficas e reprográficas;
- h) Gestão de imóveis;
- i) Gestão de frotas automóveis;
- j) Negociação e aquisição de bens e serviços;
- k) Serviços de segurança e de limpeza.

3.7. A organização de serviços de partilha de funções e actividades comuns referida nos números anteriores visa:

- a) A concentração de procedimentos de gestão e administração de recursos, designadamente os referidos no número anterior, em cada Ministério ou grupos de Ministérios;
- b) A especialização desses serviços e do pessoal na condução desses procedimentos;
- c) A orientação dos demais serviços da Administração e seus recursos para a prossecução dos seus objectivos fundamentais e realização das actividades críticas que justificam a sua existência;
- d) A promoção da concorrência com outras entidades prestadoras do mesmo tipo de serviços, promovendo uma cultura de gestão que releve uma lógica de "serviço fornecedor" e de "serviço cliente";
- e) A diminuição dos recursos envolvidos nesse tipo de actividades;
- f) A utilização de novas ferramentas apoiadas em benchmarking, com vista à automatização de procedimentos;
- g) O uso intensivo das tecnologias de informação e de comunicação.

3.8. O programa de reestruturação da Administração Central do Estado desenvolver-se-á com base em auditorias de organização e gestão lançadas em todos os

Ministérios.

3.9. O programa é lançado no segundo semestre de 2005 e tem como objectivo a reformulação de toda a orgânica da Administração Central do Estado e respectiva legislação durante 2006.

3.10. A reestruturação da Administração Central envolverá ainda a aprovação do **regime geral das entidades reguladoras independentes.**

4. Reforma do regime da Função Pública

4.1. As alterações a introduzir no regime da Função Pública incidirão fundamentalmente nos seguintes domínios:

- a) Revisão do sistema de carreiras e remunerações;
- b) Revisão do SIADAP (Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública), incluindo a concepção de um sistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos;
- c) Desenvolvimento de um novo Sistema de Protecção Social na Administração Pública;
- d) Revisão do regime de pessoal supranumerário;
- e) Reforço dos mecanismos de controlo de admissões;
- f) Desenvolvimento dos mecanismos de qualificação dos recursos humanos da Administração Pública.

4.2. Assim, a **revisão do sistema de carreiras e remunerações dos funcionários públicos e demais servidores do Estado**, orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- a) Avaliar o sistema actual, as distorções existentes e o impacto que tem tido na evolução da despesa pública;
- b) Associar a evolução profissional dos funcionários e as correspondentes remunerações fundamentalmente à avaliação do desempenho, ao mérito demonstrado, aos resultados obtidos individualmente e aos resultados obtidos pelos serviços de forma a estimular o espírito de pertença às organizações públicas, o trabalho de equipa e as funções de liderança;
- c) Reforçar as condições de mobilidade de trabalhadores entre o sector público e o sector privado;
- d) Diminuir o número de carreiras;
- e) Assegurar a articulação com a revisão do sistema de avaliação de desempenho e a concepção do sistema de avaliação dos serviços;
- f) Permitir a evolução de um sistema fundamentalmente apoiado numa concepção de carreira para um sistema fundamentalmente apoiado numa concepção de emprego com regime aproximado ao regime geral do trabalho;
- g) Reservar tendencialmente o regime público de carreira para as funções relacionadas com o exercício de poderes soberanos e de poderes de autoridade;
- h) Criar alternativas aos mecanismos automáticos de evolução profissional e remuneratória que permita uma rigorosa planificação da evolução orçamental em matéria de despesas de pessoal;
- i) Ponderar a introdução de prémios, designadamente de natureza pecuniária,

em articulação com os desempenhos demonstrados;

j) Articular a revisão de carreiras e remunerações com outras problemáticas das condições de trabalho, designadamente, as do horário de trabalho.

4.3. A **revisão do SIADAP** assentará na avaliação da experiência obtida pela sua aplicação nos anos de 2004, 2005 e 2006. Pretende-se a entrada em vigor do novo sistema de avaliação de desempenhos dos funcionários, em 2007, juntamente com

um sistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos que será preparado igualmente até finais de 2006.

4.4. A consagração de um novo **Sistema de Protecção Social na Administração Pública** iniciar-se-á com uma nova lei de enquadramento desta matéria e o início da regulamentação aplicável às diferentes eventualidades que suscitam a protecção social: designadamente o novo regime geral de aposentação dos funcionários públicos, a revisão dos regimes especiais - tendo em conta o novo regime geral e as especificidades de cada regime especial - e a revisão do regime da protecção na doença. Toda esta nova regulamentação subordinar-se-á a princípios de equidade e justiça relativa e visará uma aproximação gradual aos regimes gerais de segurança social.

4.5. A **revisão do regime de pessoal supranumerário** visará agilizar o regime de afectação e de desvinculação dos funcionários e agentes da Administração Pública aos quadros de supranumerários, reformular o elenco dos respectivos direitos e deveres e consagrar soluções de formação e reconversão profissional e de apoio ao reinício de actividade noutros sectores.

4.6. No que respeita ao **controlo de admissões na função pública**, tomar-se-ão medidas legislativas e regulamentares que o reforçarão nos domínios actualmente não abrangidos pelo congelamento de admissões.

4.7. No âmbito da qualificação dos recursos humanos na Administração Pública dar-se-á prioridade ao desenvolvimento do **Programa Operacional da Administração Pública**, incidindo fundamentalmente nas seguintes tipologias de formação:

- a) Formação para dirigentes e quadros superiores;
- b) Formação de aperfeiçoamento e especialização;
- c) Formação para apoio à mobilidade e reinício de actividade noutros sectores;
- d) Formação inicial.

4.8. De entre outras medidas refira-se ainda que é intenção do Governo proceder à **revisão dos regimes de férias e de horários de trabalho**, designadamente, aumentando o número de dias de férias a pessoal com mais de sessenta anos e alargando as possibilidades de horários a tempo parcial.

4.9. Finalmente, no âmbito da gestão dos recursos humanos da Administração Pública, constitui uma medida fundamental a **revisão dos sistemas de informação** que permitam o conhecimento e acompanhamento da evolução de recursos.

4.10. Ainda, no âmbito dos recursos humanos, dar-se-á, igualmente, especial relevo ao desenvolvimento da Ética no exercício de funções públicas e dos princípios deontológicos das profissões específicas da Administração Pública.

5. Modernização administrativa

5.1. Para a concretização do objectivo governamental de modernização administrativa, foram definidos quatro eixos de intervenção, dentro dos quais foram seleccionadas iniciativas a desenvolver prioritariamente, algumas das quais transversais aos diferentes eixos:

- a) **Eixo I:** promover uma Administração que, na sua relação com os cidadãos, actue segundo os princípios da simplificação e da qualidade. Neste âmbito, desempenham um papel importante as tecnologias da informação e da comunicação, que facilitam a criação de pontos de acesso únicos com os quais os cidadãos se relacionam, quer para receber informação, quer para solicitar e receber serviços, quer mesmo para interagir com a Administração no sentido de sugerir melhorias na qualidade dos serviços prestados.
- b) **Eixo II:** promover uma Administração que, na sua relação com as empresas, se pautar igualmente pelos princípios da simplificação e da agilização. Seguindo a lógica adoptada em muitos planos de modernização de outros países, pretende-se fundamentalmente ajudar a reduzir formalidades desnecessárias, fornecer um ponto de acesso único à informação, permitir a comunicação por via digital e aceder a serviços por via electrónica.
- c) **Eixo III:** adoptar novas arquitecturas organizacionais e princípios de gestão modernos na Administração, apoiados na valorização do capital humano do sector público. Referimo-nos à desburocratização, à desmaterialização de processos, à qualificação das pessoas, ao desenvolvimento de formas de gestão horizontal e ao equacionar da aplicação de modelos de gestão empresarial;
- d) **Eixo IV:** promover acções no âmbito da reforma do Estado em três aspectos principais: a democratização do Estado e desenvolvimento da cidadania activa; a racionalização das formas de intervenção do Estado e dos recursos utilizados; e a simplificação da regulação.

5.2. Os quatro eixos estão subordinados à seguinte visão:

- a) uma Administração Pública aberta ao cidadão e parceira da iniciativa empresarial.
- b) uma Administração que aposte no desenvolvimento do seu capital humano, na racionalização e eficiência dos seus organismos e na transversalidade da sua gestão interna;
- c) uma Administração que contribua para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento económico na sociedade do conhecimento e para a garantia de uma sociedade coesa e solidária.

5.3. No âmbito do acima referido Eixo I estão em curso e em fase de planeamento, as seguintes iniciativas:

- a) Desenvolvimento do **Cartão do Cidadão**, como documento electrónico autêntico de identificação múltipla, que permite ao respectivo titular provar

a sua identidade perante terceiros - entidades públicas e privadas - e autenticar documentos electrónicos, por via da assinatura digital.

- b) Criação do **documento único automóvel**, reunindo num só suporte físico a informação que hoje consta do título de registo de propriedade e do livrete dos veículos automóveis. Para o efeito, é necessário simplificar e estabelecer, nomeadamente por via electrónica, os indispensáveis mecanismos de circulação de informação entre os serviços envolvidos.
- c) Promoção da aplicação do **princípio do balcão único**, (vide referências acima, nas alíneas c) do ponto 1.2. e a) do ponto 3.4), através da fusão de balcões entre vários serviços e da promoção da polivalência dos recursos de atendimento, permitindo a racionalização dos back-offices dos diferentes serviços a uma maior proximidade de front-offices em sistema de partilha.
- d) **Reformulação do atendimento presencial nas Lojas do Cidadão**, promovendo uma nova geração de lojas, investindo no espaço físico do atendimento, na formação e especialização dos trabalhadores no atendimento e na ligação, por via electrónica, ao back-office (para aceder a informação e diminuir tempos de resposta).
- e) Desenvolvimento uma **Rede Integrada de Atendimento Público** multicanal, articulando os três tipos de atendimento, presencial, voz e web, orientada para acontecimento-vida.
- f) Criação de um quadro legal que sirva de referência comum aos Ministérios e organismos públicos no desenvolvimento serviço de qualidade centrado nas expectativas do utente do serviços.
- g) Desenvolvimento de projectos-piloto para a criação de um **sistema de medição da satisfação e recolha da opinião dos cidadãos** sobre os serviços públicos administrativos que possa constituir uma base de referência para elaborar projectos destinados a melhorar as áreas críticas detectadas. (A aplicar também às empresas).

5.4. No âmbito do Eixo II estão em curso e em fase de planeamento, as seguintes iniciativas:

- a) Desenvolvimento do projecto **Empresa na Hora**, permitindo a criação de empresas numa só deslocação a um Centro de Formalidade de Empresa ou a uma Conservatória do Registo Comercial.
- b) Desenvolvimento da **"Via Verde" para a inovação**, criando de um canal de decisão rápida na Administração pública para licenciamentos ou apoios aos investimentos em produtos inovadores. Trata-se de uma área de intervenção prioritária para a economia em sectores estratégicos para a competitividade da economia nacional.
- c) Desenvolvimento do **portal das empresas** (no âmbito do portal do cidadão), permitindo investir nessa via desmaterializada de contacto entre a administração e os actores económicos, via preferencial de funcionamento dos mercados globais.

- d) Desenvolvimento de projectos de **reengenharia de procedimentos** para reduzir formalidades desnecessárias, no âmbito de um programa nacional de eliminação de licenças, autorizações e procedimentos desnecessários, que sejam obstáculos à iniciativa económica e desproporcionados relativamente aos objectivos que pretendem atingir.

5.5. No âmbito do Eixo III estão em curso e em fase de planeamento, as seguintes iniciativas:

- a) Desenvolvimento de um **programa de participação e sugestões dos funcionários**, através de um sistema de recolha de sugestões dos trabalhadores, concebido como um importante meio para o aproveitamento eficaz do seu potencial criativo.
- b) Criação de um **prémio de inovação em serviços públicos**, através de um concurso anual, a realizar em cada Ministério, com o objectivo de premiar o melhor projecto de inovação simplificadora.
- c) Desenvolvimento de redes de inovação através da criação de uma **rede de trabalhadores e dirigentes empreendedores** que possuam competências de inovação na gestão dos organismos públicos e dos serviços prestados por estes.

- d) Desenvolvimento do **portal do funcionário** para criara um ponto único de informação e conhecimento para os trabalhadores da Administração pública, na lógica do balcão ou guichet único, neste caso virtual.
- e) A criação de uma **carta ética para o serviço público** e sua divulgação adequada (vide acima referência no ponto 4.10.).
- f) Desenvolvimento de centros de serviços partilhados, na sequência da reestruturação da Administração central (vide acima pontos 3.5. a 3.7.).

5.6. No âmbito do Eixo IV estão em curso e em fase de planeamento, as seguintes iniciativas:

- a) Desenvolvimento de experiencias-piloto de gestão horizontal, que permitam governar por projectos.
- b) Desenvolvimento do **programa "Melhor Regulação"**, com o objectivo de implementar mecanismos de avaliação do impacto regulatório da legislação, simplificando a carga desproporcionada para os cidadãos e para as empresas. Implica a definição de modelos de avaliação do impacto do tipo: teste Kafka; fichas de avaliação de compatibilidade e adequação com a administração electrónica; avaliação do impacto sobre a concorrência, etc.
- c) Desenvolvimento de um **programa de racionalização da administração desconcentrada**, adaptando o modelo de organização territorial dos serviços desconcentrados do Estado às cinco NUTS II, com eliminação de serviços com diferente organização espacial, salvaguardando a qualidade no acesso aos serviços pelos cidadãos (ver referência acima no ponto 3.3.).
- d) Preparação da **transferência de serviços públicos da Administração Central para a Administração Desconcentrada Regional**, de acordo com o princípio da subsidiariedade, visando o aumento da proximidade dos cidadãos, elevação da qualidade de serviço prestado e redução da despesa pública.

- e) Desenvolvimento de um **programa de descentralização de competências para as autarquias**, na sequência daquele que foi iniciado em 1999 (ver referência acima na alínea c) do ponto 3.2.).

6. Modernização da gestão pública

6.1. As mais importantes alterações a introduzir na gestão pública incidirão prioritariamente nos domínios da gestão financeira e da gestão patrimonial públicas.

6.2. No que respeita à **gestão financeira**, surge como ponto importante a reforma da Administração Financeira do Estado que, como reforma maior das finanças públicas, não pode ser entendida, nem se pode considerar compreensiva sem a corresponde evolução no domínio do controlo da gestão pública. Este controlo interno deve abranger toda a gestão financeira pública, desenvolvida não só pelas entidades do Sector Público Administrativo e do Sector Empresarial do Estado, como também por qualquer outra entidade, desde que se revele necessário para a tutela dos interesses financeiros públicos. Assim, **no âmbito do SCI - Sistema de Controlo Interno, foi elaborado um plano consolidado com vista à coordenação estratégica de planeamento das acções**, para evitar controlos redundantes e potenciar todas as sinergias do sistema.

Foi, e continua a ser, dada formação a auditores na área do controlo financeiro. Até ao momento, já totalizam mais de 6 000 horas de formação, ao mesmo tempo que foi elaborado um manual de auditoria para apoio e desenvolvimento das acções. No âmbito da Inspecção-Geral de Finanças, determinou-se a **intensificação do controlo financeiro das empresas públicas**, incidindo mais no acompanhamento da gestão e dessa forma optar pela prevenção do que nos controlos *a posteriori*, ao mesmo tempo que, na perspectiva do controlo estratégico, vai avaliar o desempenho dos serviços e organismos do Estado.

No âmbito da Direcção-Geral do Orçamento, potencia-se o controlo na execução orçamental, e no estrito cumprimento do Regime de Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, contribuindo para **isso a generalização na aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)**.

Tendo em conta que a aplicação do POCP tem sofrido sucessivos atrasos, principalmente pela dificuldade de apetrechamento dos organismos com as ferramentas informáticas necessárias, o Instituto de Informática, em parceria com a DGO, tem vindo a trabalhar na criação de uma **ferramenta informática de apoio à implementação do POCP, que irá ser disponibilizada muito brevemente a todos os organismos do Sector Público Administrativo**.

Vai ser criado um **Centro de Processos Comuns**, cuja RCM está em ultimação, que vai atingir os seguintes benefícios:

- Economia de recursos humanos especializados em contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica;
- Normalização contabilística, através da adopção de processos únicos na Administração Pública;
- Redução de custos pela eliminação de estruturas e recursos redundantes;
- Aumento da qualidade e oportunidade da informação financeira disponibilizada.

No âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) pretende-se aprofundar a orçamentação por programas já iniciada e nesse âmbito reforçar as funções relacionadas com o acompanhamento e controlo da despesa e avaliação da eficácia e eficiência dos programas, envolvendo as seguintes acções:

- **Melhoria do sistema de informação para o PIDDAC (SIPIIDDAC)**, que passa a incluir um módulo de indicadores físicos, financeiros, de eficácia e eficiência, de forma a permitir o acompanhamento e avaliação permanente dos programas e projectos;
- Articulação entre os sistemas de informação do DPP e da DGO, com o objectivo de disponibilizar às várias entidades envolvidas na gestão e acompanhamento do PIDDAC toda a informação financeira por projectos o mais actualizada possível.

6.3. No que respeita à **gestão patrimonial**, o Património Imobiliário do Estado deve ser gerido numa perspectiva de contínua e sustentada criação de valor para o Estado, procurando ganhos de eficiência na ocupação do espaço por parte dos serviços da Administração Pública e, em simultâneo, incrementando a receita obtida por via da disponibilização do património considerado excedentário, seja por recurso aos mecanismos de alienação legalmente consagrados, seja pela melhoria das condições em que o uso de activos que permanecem na titularidade do Estado, é facultado a Terceiras Entidades.

Tendo em vista atingir-se o objectivo supra mencionado, impõe-se que se prossiga com acções em dois eixos principais, a saber:

- Cadastro e inventário do património imobiliário do Estado;
- Gestão proactiva do património imobiliário do Estado

Assim, no domínio do cadastro e inventário do Património Imobiliário do Estado adoptar-se-ão as seguintes medidas:

- a) Em articulação com o Instituto de Informática do Ministério das Finanças e no âmbito do SIGRAP, desenvolvimento de **aplicação** acessível a todos os organismos da Administração Pública por via "web", contendo todos os **elementos de identificação dos imóveis do Estado que mantém sob gestão**. Esta aplicação deverá ser estruturada de forma a permitir que, quase em tempo real, os organismos da Administração Pública possam reportar todas as informações consideradas pertinentes, associadas à gestão dos imóveis;
- b) Em colaboração com a Direcção-Geral de Informática Tributária e Aduaneira, Direcção-Geral dos Impostos e Direcção-Geral de Registos e Notariado, estudar a **criação e implementação do número único de identificação do imóvel (NII)** que facilite o processo de regularização cadastral e registral dos imóveis;
- c) Em colaboração com o Instituto Nacional de Estatística e na sequência do processo de recenseamento de Imóveis da Administração Pública (RIAP) aprovar Resolução de Conselho de Ministros que determine a **obrigatoriedade dos serviços da Administração Pública promoverem a identificação física dos imóveis que ocupam**;
- d) Prosseguir e, em alguns casos, reactivar trabalhos de levantamento do património

imobiliário do Estado afecto a hospitais, estabelecimentos de ensino e ministérios sectoriais;

No domínio da gestão proactiva do Património Imobiliário do Estado adoptar-se-ão as seguintes medidas:

- a) Iniciativa legislativa do Governo (eventualmente após autorização legislativa da Assembleia da República) que estabeleça, ou determine que os **Municípios, em prazo a fixar, estabeleçam índices urbanísticos para os imóveis do Estado sujeitos a usos especiais, uma vez cessado esse uso;**
- b) **Adopção pelo Governo de RCM que introduza o principio do utilizador/pagador por parte dos organismos da Administração Pública** que, dispondo de imóveis do património privativo susceptíveis de serem por si utilizados, os arrendam a terceiros, beneficiando da utilização a título gratuito de imóveis do património privado do Estado;
- c) Em articulação com o Ministério da Agricultura, e tendo presente o vasto património sob gestão desse organismo, avaliar a oportunidade de ser preparado um programa visando uma **melhor utilização de propriedades rústicas;**

7. Administração electrónica.

7.1. A generalização do acesso à Internet e às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) é crítica para o desenvolvimento da sociedade portuguesa, devendo ser associada à transparência da Administração Pública em todos os seus actos, e à simplicidade e eficiência das suas relações com cidadãos e empresas.

Neste contexto, as iniciativas a incluir no Plano Tecnológico do XVII Governo incluem acções orientadas para:

- a) Criar uma oferta pública gratuita de Internet de Cidadania, garantindo o acesso livre aos serviços públicos disponibilizados pela Internet;
- b) Disponibilizar em local único da Internet todos os concursos da Administração Pública central ou local para a aquisição de bens e serviços, e para a contratação de pessoal, incluindo o respectivo historial e decisões;

7.2. Para além de estimular a procura, e entre as múltiplas áreas a explorar, salientam-se as seguintes acções:

a) **Implementar uma rede própria de comunicações da Administração Pública em condições de segurança.**

Pretende-se implementar uma rede de comunicações para a Administração pública, que possibilitará reduzir o actual custo de cerca de 350 milhões de Euros por ano em comunicações. De facto, a instalação de uma nova rede com modelos de negociação e exploração adequados permitirá gerar novos factores de desenvolvimento económico baseados em novas tecnologias (e.g., voz sobre internet, "VoIP"), minimizando despesas e, adicionalmente, gerando novo emprego e competências, podendo ainda "abrir" o mercado e fomentar a concorrência no mercado das comunicações em Portugal.

A futura rede deverá ser desenvolvida em condições de extrema segurança de informação, com a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e

autenticidade da informação. Garantir as condições de segurança da Administração Pública implica:

- Proteger as infra-estruturas críticas portuguesas através de medidas eficazes e coordenadas de segurança da informação;
- Assegurar de forma segura a interoperabilidade da infra-estrutura da informação portuguesa, através da aplicação consistente da segurança da informação;
- Melhorar a cultura da segurança da informação e acelerar a sua implementação;
- Promover a pesquisa e melhorar as capacidades de análise de ameaças e vulnerabilidades relativamente à Segurança da Informação;
- Desenvolver e executar uma infra-estrutura electrónica nacional de autenticação;
- Proteger a privacidade e os interesses pessoais;

Aumentar a consciência pública relacionada com os requisitos da segurança da informação em Portugal

b) Estimular a formação da Administração Pública, implementando o sistema nacional de certificação TIC

O progresso tecnológico é particularmente rápido no que toca ao desenvolvimento de TICs, pelo que é essencial manter a população actualizada relativamente ao uso efectivo destas tecnologias. Por esta razão, irá promover-se a formação em TICs da Administração pública desenhando uma oferta diversificada que estimulará o interesse pela aprendizagem de TICs por parte de todos os funcionários.

No contexto do alargamento da Sociedade de Informação e Conhecimento, a capacidade de utilizar TICs irá torna-se um factor fundamental para se bem sucedido quer no local de trabalho quer na relação com as instituições públicas. Assim, esta iniciativa visa implementar um sistema nacional de certificação TIC que define e reconhece as competências necessárias nesta área.

c) Estimular o trabalho cooperativo e o tele-trabalho na AP

Implementar e promover a legislação sobre tele-trabalho por forma a que este possa ser utilizado por uma base mais alargada da administração pública contribuirá certamente para a sua modernização, assim como para facilitar o relacionamento com os cidadãos e as empresas. Adicionalmente, o acesso em banda larga à Internet por parte da AP facilitará o tele-trabalho, pois permitirá o envio e a recepção de ficheiros pesados em tempo útil, bem como, por exemplo, o uso de vídeo-conferência entre locais de trabalho dispersos geograficamente.

d) Apoiar o desenvolvimento e implementação de sistemas operativos não proprietários (software "open-source") na AP

O desenvolvimento de aplicações "open-source" permite que os utilizadores interessados possam contribuir para o seu desenvolvimento de forma coerente sobre uma plataforma aberta e comum através da partilha do código. A promoção do desenvolvimento de aplicações "open-source", nomeadamente em consórcio com instituições internacionais, permitirá maximizar a aprendizagem de todos os agentes

envolvidos e contribuir para o desenvolvimento acelerado de aplicações específicas às necessidades da Administração Pública nacional.

e) Implementar pontos de acesso a banda larga em todos os serviços públicos de atendimento ao cidadão

Massificar os pontos de acesso aos serviços online da Administração Pública (AP) é fundamental para que o cidadão comum se habitue a interagir com Estado pela via electrónica. Cada ponto de atendimento ao cidadão, como juntas de freguesia, balcões da segurança social e CTTs, irá ser equipado com um terminal de ligação à Internet em banda larga que permitirá aceder a qualquer serviço da AP. Estes terminais nestes locais de acesso, serão servidos por interlocutores, formados em TICs e na utilização dos serviços online da AP, que apoiam os cidadãos no uso destes pontos de acesso.

f) Acompanhar e apoiar os projectos "Cidades e Regiões Digitais", promovendo o relacionamento dos cidadãos e das empresas com a Administração Local

Apoiar continuamente os projectos cidades e regiões digitais, passando de um agregado de projectos locais e regionais para uma nova dimensão, "Portugal Digital", sustentado em desafios comuns às cidades e regiões digitais actuais ou em desenvolvimento, nomeadamente em aplicações com fortes economias de rede, como o funcionamento inter-modal dos transportes ou a tele-medicina. É notório que o seu sucesso depende agora do desenvolvimento de conteúdos e serviços à população estimulando esta para o uso regular da Internet nas actividades do dia-a-dia, para o relacionamento com as empresas (através do comércio electrónico) e com os sistemas públicos de apoio ao cidadão.

g) Generalizar a utilização de mecanismos de monitorização na AP e nas CRDs

A monitorização independente das iniciativas da Sociedade de Informação e Conhecimento é fundamental para garantir que existe um mecanismo de avaliação das mesmas que permita identificar falhas, sugerir correcções atempadamente e, ultimamente, contribuir para o seu sucesso. Vai portanto generalizar-se a aplicação de mecanismos de observação e avaliação, nomeadamente sobre os programas para modernizar a Administração Pública e os projectos das Cidades e Regiões Digitais, para que, de forma construtiva e planeada, se apoie o seu desenvolvimento.

Uma parte significativa da relação entre o cidadão e a Sociedade de Informação far-se-á através da utilização de portais de conteúdos e serviços à população. Toma-se portanto necessário avaliar publicamente o sucesso destes sítios na Internet, por exemplo, criando um índice público de avaliação e premiando os melhores portais.

Adicionalmente, salientam-se ainda outras iniciativas a desenvolver noutras áreas de actuação do governo:

- Modernizar os **Serviços de Fronteira** de acordo com os novos desafios internacionais do Espaço Schengen
- Melhorar o relacionamento das forças de segurança com os cidadãos, **informatizando todos os serviços da PSP**
- Implementar um "consultório on-line" para informação ao cidadão para a **gestão de riscos**, mobilizando os serviços da Protecção Civil
- Assegurar ligações em **banda larga em todas as escolas do País**, até ao final do corrente ano;

- Densificar a rede de **Espaços Internet para acesso público gratuito em banda larga**, com acompanhamento por monitores especializados e condições para utilizadores com necessidades especiais, estimulando o seu funcionamento como Centros Comunitários;
- Estimular novos **conteúdos educativos** recorrendo a tecnologias multimédia em todos os níveis de ensino (básico, secundário e superior), promovendo manuais escolares em formato digital
- Implementar a "**Universidade Digital em Rede**"
- Garantir pontos de acesso a banda larga em todos os **serviços de informação turística**
- Estimular e alargar a disponibilização de conteúdos da **rede nacional de museus**
- Estimular o desenvolvimento de conteúdos interactivos através da **rede de bibliotecas públicas**, disponibilizar os conteúdos culturais portugueses em formato digital